

PORTARIA Nº 209, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992/2011, publicada no DOU de 18/05/2011, seção 2, página 1 e reconduzido pela Portaria MCTIC nº 468/2016, publicada no DOU de 27/06/2016, seção 2, página 6, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407/2006, e

CONSIDERANDO

A nova Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações constantes do Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Transição (CET) para assessorar a Direção do CTI no processo de adequação às mudanças trazidas pelo Decreto nº 8.877/2016.

§1º A referida Comissão Especial de Transição (CET) possui caráter consultivo e auxiliará na adoção das medidas necessárias para adequação dos normativos e processos de trabalho do CTI às mudanças decorrentes da entrada em vigor do referido Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial de Transição (CET) será composta pelos seguintes servidores:

ANGELA MARIA ALVES
ANTÔNIO PESTANA NETO
ARISTIDES PAVANI FILHO
AUDREY ALBANÊS APPENDINO
FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS
FRANCISCO EDENEZIANO DANTAS PEREIRA
JARBAS LOPES CARDOSO JUNIOR
JORGE VICENTE LOPES DA SILVA
JOSÉ ROCHA ANDRADE DA SILVA
LUIZ CARLOS FABRINI FILHO
MÁRCIO TAROZZO BIASOLI
MARIA CRISTINA AMADO GOUVEIA
MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA
PEDRO LÚCIO LYRA
RALPH SANTOS DA SILVA
REGINA MARIA THIENNE COLOMBO
RODRIGO DE SOUZA RUIZ
SÉRGIO CELASCHI
SIDNEY PINTO DA CUNHA
SILVIO APARECIDO SPINELLA

VINICIUS DO LAGO PIMENTEL

§1º A referida Comissão será presidida pelo Diretor do CTI e em seus afastamentos e impedimentos regulamentares as reuniões serão conduzidas pelo Coordenador-Geral de Aplicações da Informática – CGAI.

§2º A periodicidade das reuniões será definida pelo Presidente da CET, a quem cabe convocá-las.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias CTI nº 082 e 083, de 31 de julho de 2013, a Portaria CTI nº 025, de 20 de março de 2015, Portaria CTI nº 034, de 20 de abril de 2015, Portaria CTI nº 029, de 23 de fevereiro de 2016 e Portaria CTI nº 079, de 13 de setembro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


VICTOR PELLEGRINI MAMMANA